ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1716 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04 e o que consta do processo SEI n°180002/000197/2026 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, CRISTIANO GONÇALVES DE ALMEIDA, ID nº 5139386-7, RAFAEL RAPOSO DE CARVALHO, ID nº 5121382-6 e ROSALVO DA SILVA BARRETO, ID nº 5146255-9 como fiscais e suplentes, de todos os contratos decorrentes dos projetos: " Projeto Musical "Primeiros Passos", "Projeto Cabaré Comedy" , "Projeto Cabaret do Gláucio" e Projeto Palco Glaúcio Gill - Cenas Musicais, no Teatro Glaucio Gill.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2720480

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1064 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-210067/000086/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio-adoção ao servidor estadual Fabio de Souza Bezerra, ID Funcional nº 1994047-5, em razão da adoção de (omitido) e de (omitido), com fundamento no art. 3°, alínea "c" da Lei estadual n° 3499/2000. Respectivamente.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 20/03/2023.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos deste ato em relação ao (omitido) é, 29/10/2030, que poderá ser prorrogado até 29/10/2033, de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior nos termos do artigo 4° da Lei estadual n° 3.499/2000.

Art. 4º - O termo final de produção de efeitos deste ato em relação ao (omitido) é, 22/09/2029, que poderá ser prorrogado até 22/09/2032, de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior nos termos do artigo 4° da Lei estadual n° 3.499/2000.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026
ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2720355

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 12.03.2026**

PROCESSO Nº SEI-310003/001330/2025 - Nos termos do art. 71 do inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 002/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, do tipo van, sem fornecimento de combustível e condutores, de acordo com as especificações e quantidades presente no Termo de Referência (120817156) e seus anexos, bem como na forma estabelecida no Edital e seus anexos, sagrando vencedora à proponente: FLEXY LOCADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.547.280/0001-74, arrematando no valor total desse certame em R$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais).

Id: 2720518

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 09.03.2026**

PROCESSO N° SEI-310002/001112/2025 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, no valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), para atender despesa com Aquisição de 06 (seis) vagas em curso especializado na área de treinamento e desenvolvimento profissional, voltado à temática de contratações públicas, com ênfase na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no do artigo 74, III, " f " da Lei 14.133/2021, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.

Id: 2720419

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 491 DE 12 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO 01/2026, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, INTERINO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo e SEI-300001/002758/2025;
CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.817/2023 e

- o disposto no Processo nº SEI-300001/001773/2026, qual indica servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização;
RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, objetivando acompanhar e fiscalizar as aquisições oriundas celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL e a empresa FOREVER SPORTS HOLDING S.A:

Gestores:
Gestor: ROBERT RIOS - ID Funcional nº 5138934-7
Suplente de Gestor: DAYANA DOS SANTOS FERREIRA - ID Funcional nº 5142299-9
Fiscais:
Fiscal Administrativo: ALMIR ERNANI DE SOUZA - ID Funcional nº 5116204-0
Fiscal Setorial: HÉLIO DA CRUZ BOAVENTURA - ID Funcional nº 5149618-6
Fiscal Técnico: ALEX FIGUEIREDO MATTOS - ID Funcional nº 5137756-0
Fiscal Suplente: MARCELO MOURÃO RODRIGUES - ID Funcional nº 514677-5
Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 e 24 da referida norma.

Art.3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026

RODRIGO DANTAS SCORZELLI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino

Id: 2720516

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2026, às 10 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, n° 409, 21° andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Quinta Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, Graciane da Silva Rosa, Jully Ida Nascimento Marinho, Letícia Gaia, Marcia Peixoto Mota e Dayana dos Santos Ferreira. Foi, tempestivamente, justificada a ausência do servidor João Lucas Orsay, e, ainda, justificada as ausências dos representantes da sociedade civil Bianca Armelin Silva e Marcelo Neves dos Santos, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - OURO NEGRO EM CAMPO - NÚCLEO 1 (SEI-300001/000117/2026) - Aprovado; (II) - OURO NEGRO EM CAMPO - NÚCLEO 2 (SEI-300001/000119/2026) - Aprovado; (III) - OURO NEGRO EM CAMPO - NÚCLEO 6 (SEI-300001/000123/2026) - Aprovado; (IV) - OURO NEGRO EM CAMPO - NÚCLEO 9 (SEI-300001/000128/2026) - Aprovado; (V) - OURO NEGRO EM CAMPO - NÚCLEO 10 (SEI-300001/000129/2026) - Aprovado com ressalva; (VI) - OURO NEGRO EM CAMPO - NÚCLEO 11 (SEI-300001/000131/2026) - Aprovado com ressalva; (VII) - OURO NEGRO EM CAMPO - NÚCLEO 12 (SEI-300001/000133/2026) - Aprovado; (VIII) - IRONMAN 70.3 RIO DE JANEIRO 2026 (SEI-300001/001052/2026) - Aprovado com ressalva; (IX) - eMUSEU DO ESPORTE (SEI-300001/000473/2026) - Aprovado; (X) - SAÚDE E VIDA PORCIUNCULA (SEI-300001/001445/2026) - Aprovado (XI) - NIGHT RUN ANO 3 - 2a ETAPA (SEI-300001/001446/2026) - Aprovado; (XII) - NAREIA OPEN - VERÃO (SEI-300001/002663/2025) - Aprovado com ressalva; (XIII) - NAREIA OPEN - PRIMAVERA (SEI-300001/002724/2025) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Eduarda Gomes Araujo - Coordenadora de Projetos Incentivados e Felipe Dias da Costa Morse - Assistente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. PROCESSO Nº SEI-300001/000263/2026.

Id: 2720544

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCICIO

PORTARIA SUDERJ Nº 331 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO OUVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCICIO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo SEI-300002/000169/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PEDRO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 28757920, ocupante de cargo efetivo desta Autarquia, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Ouvidor, chefiando as atividades de ouvidoria da SUDERJ.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SUDERJ Nº 165 de 19 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026

IGOR COSTA
Presidente em Exercício

Id: 2720603

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-300002/000011/2026 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SUDERJ nº 001/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gestão de abastecimento, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartões magnéticos, rede credenciada de postos e fornecimento de combustíveis, ADJUDICADO à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, pelo valor total estimado de até R$ 453.551,59 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para o período de 36 meses.

Id: 2720460

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 12.03.2026**

PROCESSO Nº SEI-32/001/015463/2019 - AUTORIZO a fruição de 01 (um) mês de licença prêmio para a servidora MYRLA RAIANNE FERREIRA DOS SANTOS, Auditor do Estado, ID nº. 50325744, referente ao período aquisitivo de 10/07/2014 a 08/07/2019, a contar de 08/06/2026 à 07/07/2026.

Id: 2720659

ATO DO AUDITOR-GERAL

PORTARIA AGE Nº 38 DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS À PORTARIA AGE Nº 36, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000118/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias), a contar de 28 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria AGE nº 36, de 23 de dezembro de 2025, para realizar estudo e autoavaliação da adequação da macrofunção Auditoria no âmbito da Controladoria Geral do Estado com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o nível 3, desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (Institute of Internal Auditors - IIA) para o setor público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026

CID DO CARMO JÚNIOR
Auditor-Geral do Estado

Id: 2720617

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**APOSTILA DA DIRETORA
DE 11.03.2026**

PROCESSO Nº SEI-320001/000697/2026 - RAQUEL TEIXEIRA DA CRUZ, ID Funcional 50154907, fica alterado o nome da servidora, em referência para RAQUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, por haver contraído o matrimônio.

Id: 2720476

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-210001/026390/2026 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

DE 11/03/2026

PROCESSO Nº SEI-210001/024368/2026 - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-150016/039701/2026 - Desvinculação de Placa Particular - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-420001/001939/2026 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2720410

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-390002/000439/2026 - Revalidação de Placas Particulares - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390002/000457/2026 - Revalidação de Placas Particulares - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390002/000461/2026 - Revalidação de Placas Particulares - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Março de 2026 às 05:48:54 -0300.